



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - Fone: (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí - Paraná
E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br



São Jorge do Ivaí, 04 de abril de 2017.

Exmº. Sr.

ANDRÉ LUIS BOVO

Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí

São Jorge do Ivaí – Pr.

Senhor Prefeito,

Em razão da necessidade de manutenção das retiradas de troncos de árvores com escavação e corte de raízes, consistindo na retirada dos remanescentes vegetais resultantes de uma remoção por corte.

Assim, compreende-se a remoção do tronco, colo e raízes e deverá ser realizada utilizando-se as ferramentas previstas para tal fim como machado, picaretas, chibancas, vangas e etc., vimos solicitar de Vossa Excelência a promoção de termo aditivo de quantidade de retiradas de troncos licitadas no Item 1, tendo em vista que os mesmos se esgotaram antes mesmo do termino do contrato com o prestador dos serviços.

Saliento que, estamos prevendo um ajuste de mais 50 (cinquenta) troncos, até o final do contrato, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade contratada inicialmente, que era de 200 (duzentos) troncos, passando para 250 (duzentos e cinquenta) troncos, a razão de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) por tronco. Não haverá alteração do preço.

Em sendo assim, é esta para solicitar de Vossa Excelência, autorização para celebração de termo aditivo pleiteado.

Atenciosamente,

Airton Dias

Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - Fone: (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí - Paraná
E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br



Pregão Presencial nº 10/2017

Preliminarmente, submeto a solicitação à Procuradoria Geral do Município e a Divisão de Contabilidade, para que manifestem sobre a Legalidade e a existência de dotação orçamentaria para fazer face às despesas decorrentes do aditivo solicitado.

Em, 05 de abril de 2017.



André Luis Bovo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - Fone: (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí - Paraná
E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Ref.: Pregão Presencial nº 10/2017

Assunto: Celebração de Termo Aditivo de quantidade de troncos.

A apreciação desta Procuradoria, procedimento administrativo objetivando a promoção de aditivo à quantidade de retirada de troncos com relação ao Item nº 1, a ata de registro de preços primitiva celebrada com a empresa JOSÉ SANCHES DOMINGUES MULTISERVIÇOS - ME., relativamente à prestação de serviços de retirada de tronco de árvores com escavação e corte de raízes.

Entende esta Procuradoria que o termo aditivo, de iniciativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, se faz necessário, tendo em vista que se esgotou os troncos contratados em plena vigência da ata de registro de preços inicial, haja vista, a imprevisibilidade da necessidade dos serviços.

A solicitação remete-nos à previsão contida no Art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93, que possibilita a promoção de alteração dos contratos, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Em assim sendo, somos pelo deferimento do pedido, e pela remessa à contabilidade para informação sobre existência de dotação orçamentaria específica para fazer face ao aditivo.

Existindo dotação orçamentaria, somos pela elaboração do termo aditivo, seu extrato e consequentemente publicação. Junte-se aos autos.

É o parecer, s.m.j.

Em 05/04/2017

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - Fone: (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí - Paraná
E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br



DE: Divisão de Contabilidade.

AO: Prefeito Municipal.

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, informamos que fará face à cobertura das despesas decorrentes do objeto da presente licitação de Pregão Presencial nº 10/2017, a seguinte dotação orçamentaria constante do orçamento vigente.

347	14.02	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
-----	-------	-------	-----------------------	-----------------------

São Jorge do Ivaí, 05 de Abril de 2017.

Valdenir Casetta
CRC 29.452-Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 – Centro – Fone: (44) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – Paraná

E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br



Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços firmada entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e a empresa JOSÉ SANCHES DOMINGUES MULTISERVIÇOS - ME, selecionada através do Pregão Presencial nº 10/2017.

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, inscrito no CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04, com sede à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. André Luis Bovo, e a empresa JOSÉ SANCHES DOMINGUES MULTISERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.690.802/0001-88, com sede na Av. Centauro, nº 313, Bairro Centro, na cidade de Quinta do Sol, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. José Antônio Sanches Domingues, perante testemunhas firmadas ao final, celebram o presente termo aditivo à ata de registro de preços publicada em 12/03/2017, em decorrência do Pregão Presencial nº 10/2017, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 O presente termo tem por objeto o primeiro aditamento da ata referida no preâmbulo, para aditar em mais 50 (cinquenta) troncos, a quantidade de troncos contratados para o Item 1 (retirada de tronco de árvore, colo e raízes com escavação e corte manual utilizando ferramentas previstas para tal fim como machados, picaretas, chibancas, vangas, etc.), a razão de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) por troncos, elevando-se o valor contratado em mais de R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais), passando-se o contrato primitivo a vigorar num total de R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Cláusula Segunda – Da Despesa

2.1 As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentaria própria.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1 As partes, neste ato, ratificam, no que couberem, todas as demais cláusulas estipuladas na ata de registro de preços original e no edital do Pregão Presencial nº 10/2017, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

Cláusula Quarta – Da Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - Fone: (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí - Paraná
E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br



4.1 O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Município de São Jorge do Ivaí.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

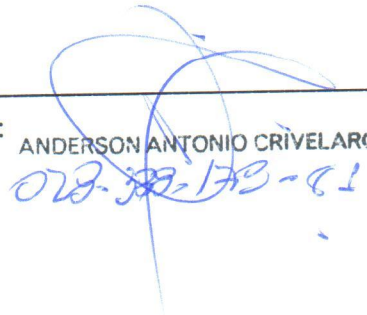
São Jorge do Ivaí, 07 de Abril de 2017.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

José Antônio Sanches Domingues
Sócio Administrador

Testemunhas:


Nome: Mariana Vansan Camillo
CPF: 09.11.299-22
RG: 10.324.187-1


Nome: ANDERSON ANTONIO CRIVELARO
CPF: 028.38.173-81



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - Centro - Fone: (44) 3243-1157

São Jorge do Ivaí - Paraná

E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br



PUBLICADO NO JORNAL

O Regional

EDIÇÃO 2882 PÁGINA 14

EM, 09/04/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADITIVO DE QUANTIDADE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: JOSÉ SANCHES DOMINGUES MULTISERVIÇOS - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de retirada de tronco de árvores com escavação e corte de raízes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.002.15.451.0019.2.040	Manutenção de Praças Parques e Jardins
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
14.003.15.452.0017.2.017	Manutenção de Ruas e Avenidas Municipais
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, I c/c Art. 65, I, da Lei nº 8.666/93.

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 10/2017

VIGÊNCIA: até 10 de Março de 2018.

DATA: 07 de Abril de 2017.

LANÇADO

Nova Esperança, Domingo,
09 de Abril de 2017.

a Esperança: Edição nº 2882 / Colorado: Edição nº 1969

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 23/2017 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material de consumo e limpeza para atender toda a demanda das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital Inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 23/2017 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 25 de abril de 2017. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 07 de abril de 2017.

Francisco Carlos Navarro
Secretário de Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADITIVO DE QUANTIDADE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: JOSÉ SANCHES DOMINGUES MULTISERVIÇOS - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de retirada de tronco de árvores com escavação e corte de raízes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.002.15.451.0019.2.040	Manutenção de Praças Parques e Jardins
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
14.003.15.452.0017.2.017	Manutenção de Ruas e Avenidas Municipais
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, I c/c Art. 65, I, da Lei nº 8.666/93.

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 10/2017

VIGÊNCIA: até 10 de Março de 2018.

DATA: 07 de Abril de 2017.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2017 - PR Processo Administrativo: 38/2017 Processo de Licitação: 38/2017 Data do Processo: 16/03/2017 Folha: 1/1
--	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 35/2017
b) Licitação Nr.: 18/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/04/2017
e) Objeto da Licitação: CUJO OBJETO é a aquisição de um veículo 0Km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Quantidade	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 001029 - VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS	1	0,0000	42.610,00
	1		42.610,00

São Jorge do Ivaí, 7 de Abril de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16176

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: CIPAUTO VEICULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de um veículo 0Km para atender ao Gabinete da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Valor: R\$ 89.990,00 (oitenta e nove mil novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0003.1.001	Veículos, equipamentos e mobiliário para Gabinete.
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente.

Vigência: 180 dias a partir da publicação do extrato do contrato.

DATA: 07 de abril de 2017.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 19/2017 - PR Processo Administrativo: 38/2017 Processo de Licitação: 38/2017 Data do Processo: 17/03/2017 Folha: 1/1
--	--

DECRETO N.º 071/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Designar, nos termos do artigo 8º, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e artigo 9º, inciso V do Decreto Municipal nº 058/2017, a Servidora PATRICIA CALDEIRA BONASSOLI MARINO para atuar gestora no controle e fiscalização da execução do termo de parceria celebrada entre o Município de São Jorge do Ivaí/PR e as organizações da sociedade civil que recebem recursos do Departamento de Assistência Social.

Art. 2º - Caberá a gestora das parcerias a fiscalização e o controle nos termos do inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso do artigo 3º do Decreto Municipal nº 058/2017, que deverá cumprir as obrigações previstas nos artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 e 44 e artigo 44 do Decreto Municipal nº 058/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 03 de abril de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 072/2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Institui e nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação, cuja finalidade é monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre o Município de São Jorge do Ivaí/PR com as organizações da sociedade civil em termo de colaboração, de fomento ou acordo de cooperação, compostas pelas seguintes pessoas:

COMISSÃO PERMANENTE

CARGO	NOME	CPF
Presidente	SUELEN PANONT BARBOSA	047.704.349
Membro	CLAUDINEIA SOSSAI NAVARRO	700.068.739
Membro	ZILDA CIRINO LEME	763.601.489

Art. 2º - É de competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação todos os atos destinados à esta por força da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto 058/2017, das quais deverá tomar prévio conhecimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 04 de março de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 73/2017

Súmula: Autoriza a incidência de descontos nos vencimentos dos servidores públicos municipais, desde que com a expressa anuência destes, de valores relativos a planos de saúde, municipais, seguros e pensão alimentícia e outras providências.

O Sr. André Luis Bovo, prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a incidência de descontos nos vencimentos dos servidores públicos municipais, desde que com a expressa anuência destes, de valores a:

- I - Planos de Saúde;
- II - Impostos e taxas municipais (IPTU, ITBI e outros);
- III - Seguros;
- IV - Pensão alimentícia;
- V - Empréstimos bancários consignados.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos administrativos, a partir de janeiro de 2017, que, praticados, se enquadrem nas disposições deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.